

MORAIS LEITÃO
LEGAL CIRCLE

TURISMO EM CABO VERDE: UM OCEANO DE OPORTUNIDADES

Contexto, oportunidades e fatores
jurídicos relevantes



TURISMO EM CABO VERDE: UM OCEANO DE OPORTUNIDADES

CONTEXTO E OPORTUNIDADES

Introdução

Cabo Verde é um destino pronto a explorar no que diz respeito ao investimento estrangeiro direto. Com a sua localização ímpar na costa ocidental africana, afirma-se como um verdadeiro *atlantic gateway to Africa*, através de incentivos ao investimento externo fortes e competitivos.

Cabo Verde foi classificado como o 2.º país africano com melhor estrutura para a oportunidade económica¹ e a sua estabilidade política e social conferem a este país condições ideais para o investimento. Atualmente, a aposta centra-se no lançamento de projetos de turismo por grupos internacionais de hotelaria e na criação de zonas *duty-free*, como a recém-fundada Zona Económica Especial de São Vicente, que incluirá um porto de cruzeiros atualmente em construção. Ilhas menos conhecidas, como o Maio, estão agora a atrair investimentos na ordem dos 500 milhões de euros, à medida que os investidores tomam conhecimento do seu potencial inexplorado.

Apesar do impacto da pandemia da COVID-19 na economia global em 2020, Cabo Verde conseguiu atingir os 1,2 milhões de investimento externo aprovado², o que em parte se deve à abertura do Governo para a celebração de convenções de estabelecimento com promotores turísticos, onde são estabelecidos os incentivos e os benefícios associados ao empreendimento, numa lógica *tailor-made*.

Investir em Cabo Verde significa aliar as grandes oportunidades de negócio de um país emergente com a paz e a tranquilidade para o investidor que este país oferece. Em todos os setores, e principalmente no turismo, o espaço para investidores que pretendam entrar no mercado cabo-verdiano é vastíssimo.

Investir no turismo em Cabo Verde

O turismo é o setor com maior peso na economia do país, representando cerca de 21% do PIB. O clima, a localização geográfica, a diversidade cultural e a segurança tornam Cabo Verde um destino de férias extremamente atrativo.

O país registou no terceiro trimestre de 2019 um aumento do número de hóspedes na ordem dos 6,8%, relativamente ao trimestre homólogo do ano anterior. No mesmo período, as dormidas cresceram 1,9%, também em relação ao mesmo período do ano 2018.

Dados do Instituto Nacional de Estatística mostram que, de janeiro a setembro, tal como se tem verificado há vários anos, o Reino Unido continua a ser o principal país emissor de turistas e os turistas ingleses foram os que permaneceram mais tempo em Cabo Verde, com uma estadia média de 8,9 noites.

FATORES JURÍDICOS RELEVANTES

Quadro regulatório do turismo

O turismo é de tal forma relevante, que o Governo reconhece a sua prioridade e frequentemente celebra convenções de estabelecimento nesta área. Ademais, pode ser conferido o estatuto de utilidade turística às iniciativas de turismo que tenham especial interesse na prossecução dos objetivos de política nacional do turismo, o que permite aceder a diversas vantagens, nomeadamente a publicitação em guias oficiais, a certificação e o selo de qualidade de utilidade turística, contribuições do Estado para a formação e qualificação de mão de obra e atribuição de benefícios fiscais.

O Governo pode ainda criar Zonas Turísticas Especiais, que são zonas identificadas como detentoras de especial aptidão e vocação para o desenvolvimento da atividade turística. A definição destas áreas permite obter várias vantagens, nomeadamente a criação de planos de ordenamento turísticos especiais e a aquisição pelo Estado aos proprietários de prédios-chave.

As Zonas Turísticas Especiais são geridas por uma entidade privada detida pelo Ministério da Economia, sob a forma de sociedade de desenvolvimento turístico. No caso das ilhas da Boavista e do Maio, o desenvolvimento turístico é da competência da Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boavista e Maio (“SDTIBM”). No entanto, o Estado escolhe, por meio de concurso público, um parceiro privado para integrar esta sociedade e o planeamento, a gestão e a administração das

zonas turísticas também podem ser conferidos, por meio de concessão, a privados, mediante concurso público.

Sendo a área do turismo muito abrangente, destacam-se as principais oportunidades de negócio dentro deste setor:

- Hotéis, *resorts* e similares;
- Transporte aéreo *low cost*;
- MICE (*meetings, incentives, conferences and exhibitions*);
- Turismo rural e ecoturismo;
- Turismo de cruzeiros;
- Desportos náuticos;
- Turismo de saúde.

Legislação relevante para o investimento na área do turismo:

- Bases das Políticas Públicas de Turismo (Lei n.º 85/VII/2011, de 10 de janeiro);
- Grandes Opções do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Turismo para 2018-2030 (Resolução n.º 1/2019, de 9 de janeiro);
- Regime do Estatuto de Utilidade Turística (Decreto-Lei n.º 22/2020, de 13 de março);
- Regime Jurídico das Zonas Turísticas Especiais (Decreto-Lei n.º 75/VII/2010, de 2 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2016, de 29 de julho).

¹ Fonte: Ibrahim Index of African Governance (IIAG).

² Fonte: Declarações do Presidente da Cabo Verde TradeInvest, José Almada Dias, na conferência organizada pela AICEP Portugal Global subordinada ao tema “Portugal – Cabo Verde: oportunidades de negócio e de investimento”, em 17 de março de 2021.

Incentivos ao investimento privado e benefícios fiscais

A Lei de Investimento (Lei n.º 13/VIII/2012, de 11 de julho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 34/2013, de 24 de setembro) define o quadro legal básico do processo de realização de investimentos nacionais e estrangeiros no território cabo-verdiano ou no estrangeiro a partir de Cabo Verde e os benefícios, as garantias e os incentivos conferidos.

Nos termos da Lei de Investimento, todos os investidores, independentemente da sua nacionalidade, gozam dos mesmos direitos e estão subordinados aos mesmos deveres e obrigações. Aos investidores são garantidas a segurança e a proteção jurídica contra quaisquer medidas de requisição, nacionalização ou expropriação direta ou indireta, que apenas poderão ocorrer na estrita medida da lei, ao princípio da não discriminação e ao princípio da justa compensação.

No caso de projetos de investimento que, pela sua dimensão ou impacto, sejam considerados de interesse excecional no quadro da estratégia de desenvolvimento socioeconómico do país, o Estado de Cabo Verde celebra frequentemente convenções de estabelecimento com os investidores privados, em que são definidos os direitos, as obrigações, os incentivos e os benefícios fiscais atribuídos.

Benefícios fiscais e aduaneiros

De entre os vários benefícios fiscais concedidos aos investidores cabo-verdianos, podem destacar-se os seguintes:

- Crédito fiscal por dedução à coleta do Imposto Único sobre o Rendimento;
- Isenção do Imposto Único sobre o Património;
- Isenção de Imposto de Selo;
- Isenção de direitos aduaneiros;
- Convenções de estabelecimento;
- Benefícios fiscais ao Centro Internacional de Negócios;
- Benefícios fiscais à agricultura, à pecuária e à pesca;
- Benefícios fiscais à indústria, à aeronáutica civil e ao transporte marítimo.

Regime fiscal

Em linha com os vários benefícios fiscais já existentes, o Governo tem continuado a alterar o regime fiscal cabo-verdiano, beneficiando e incentivando o investimento económico, tanto por operadores nacionais como internacionais, com vista a tornar Cabo Verde numa jurisdição mais competitiva e atrativa, potenciando a sua posição geoestratégica e histórica, de modo a que se destaque como um polo internacional de desenvolvimento e competitividade.

Os principais impostos a ter em conta são:

- Imposto Único sobre o Rendimento (IUR);
- Imposto Único sobre o Património (IUP);
- Imposto de Selo (IS); e
- Direitos aduaneiros.

Regime laboral

Na última década, a legislação laboral cabo-verdiana tem sofrido alterações tendentes à flexibilização da relação laboral através do alargamento das possibilidades de contratação a termo, da redução das compensações indemnizatórias em caso de despedimento e da introdução de formas modernas de trabalho, tal como o trabalho temporário e o teletrabalho.

Os incentivos à formação e à fixação da camada jovem da população são privilegiados, existindo estágios profissionais e iniciativas de qualificação profissional.

Constituição de empresas e regime das sociedades comerciais

A constituição de empresas por estrangeiros é livre, podendo o investidor escolher entre a criação de uma sociedade por quotas, de uma sociedade unipessoal por quotas ou de uma sociedade anónima. Também é possível a criação de uma representação de uma entidade estrangeira, *i.e.*, uma sucursal ou um estabelecimento estável.

Existem sistemas simplificados, ágeis e rápidos para a constituição de empresas e o capital mínimo de constituição de uma sociedade comercial é de apenas 1 escudo cabo-verdiano (0,01 EUR).

Licenciamentos

O licenciamento de atividades económicas e projetos é feito junto das entidades administrativas com competência para a área em causa.

Nos últimos anos, houve melhorias no âmbito da simplificação e da modernização administrativa, em particular quanto aos procedimentos administrativos que promovem a interação pela via digital com os serviços públicos e a prestação de serviços *online* por parte da Administração Pública. Neste momento, já se encontra prevista a implementação da submissão de requerimentos *online*, a utilização da Chave Móvel Digital de Cabo Verde e o atendimento por teleconferência ou videoconferência.

Também nos casos em que o licenciamento do projeto de investimento seja tramitado junto da Cabo Verde *TradeInvest*, esta entidade dará início à tramitação dos diversos procedimentos legais e regulamentares que prevejam a emissão de pareceres, as aprovações, as autorizações, as decisões ou os licenciamentos da responsabilidade da administração central necessários à concretização do projeto.

Outra informação relevante a consultar

Plano Energético Renovável Cabo Verde;

Programa Estratégico de Cooperação Portugal-Cabo Verde 2017-2021;

Programa do Governo materializado pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável 2017-2021;

Memorando de entendimento entre os governos da República Portuguesa e a República de Cabo Verde relativo ao programa estratégico de cooperação para o quinquénio de 2015-2020;

Plano Estratégico Nacional de Prevenção e Gestão de Resíduos em Cabo Verde (PENGeR) 2015/2030;

Plano Nacional de Desenvolvimento Sanitário 2017-2021;

Protocolo de Aplicação do Acordo de Parceria no Domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia e a República de Cabo Verde (2019-2024);

Perfil do Setor de Habitação – Cabo Verde, 2.ª edição, Governo de Cabo Verde, através do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH) e da ONU-Habitat Cabo Verde, 2019, Cidade da Praia, Cabo Verde;

Estudo de Levantamento e Caracterização das Empresas Comerciais e Industriais da Ilha de São Vicente;

Relatório da Plataforma Alimentar CPLP – Impactos da COVID-19 no espaço da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e respostas em curso para a construção de sistemas alimentares mais equitativos e resilientes – Agosto/2020;

Análise específica quanto aos indicadores de liberdade económica em Cabo Verde, segundo o The Heritage Foundation, Economic Freedom Index 2020.

Com o cliente,
em qualquer lugar,
em qualquer
momento.

M
—
L

CONTACTOS



VERA PATRÍCIA QUERIDO
SÓCIA

+info



OLIVER ARAÚJO
SÓCIO

+info

Member

LexMundi
World Ready

MORAIS LEITÃO

LEGAL CIRCLE

Com o cliente,
em qualquer lugar,
em qualquer
momento.



MORAIS LEITÃO, CALVÃO TELES, SOARES DA SILVA & ASSOCIADOS

LISBOA

Rua Castilho, 165
1070-050 Lisboa
T +351 213 817 400
F +351 213 817 499
mlgtslisboa@mlgts.pt

PORTO

Avenida da Boavista, 3265 – 4.2
Edifício Oceanvs
4100-137 Porto
T +351 226 166 950 - 226 052 380
F +351 226 163 810 - 226 052 399
mlgtsporto@mlgts.pt

FUNCHAL

Av. Arriaga, n.º 73, 1.º, Sala 113
Edifício Marina Club
9000-060 Funchal
T +351 291 200 040
F +351 291 200 049
mlgtsmadeira@mlgts.pt

mlgts.pt

ALC AVOGADOS

LUANDA

Masuika Office Plaza
Edifício MKO A, Piso 5, Escritório A/B
Talatona, Município de Belas
Luanda – Angola
T +244 926 877 476/8/9
T +244 926 877 481
geral@alcadvogados.com

alcadvogados.com

HRA AVOGADOS

MAPUTO

Avenida Marginal, 141, Torres Rani
Torre de Escritórios, 8.º piso
Maputo – Moçambique
T +258 21 344000
F +258 21 344099
geral@hrlegalcircle.com

hrlegalcircle.com

VPQ AVOGADOS

PRAIA

Edifício BAlcenter, 3.º esq.
Av. Cidade de Lisboa, Chã d'Areia
Praia – Cabo Verde
M +238 972 84 20
M +238 973 23 21
geral@vpqadvogados.com

vpqadvogados.com